PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

V4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013

EDITAL N°01/2013

VALDIR BONATTO, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do contido no art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, a contar da data da publicação do edital de abertura, as inscrições para a prestação de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.734/99, 2.742/99, 3.210/04, 3.257/04 e 2.663/98 e alterações posteriores, pelo Regime Estatutário, certame que observará o disposto no Decreto Municipal n° 014/04 e demais re gramentos pertinentes, além do estatuído no edital de abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos;

- Prova de Títulos para todos os cargos de Professor;

- Prova Prática para os 30 primeiros candidatos classificados na prova teórico-objetiva para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e para os 60 primeiros candidatos classificados na prova teórico-objetiva para o cargo de Motorista.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico (R$)	Valor da Inscrição (R$)
NÍVEL SUPERIOR						
1	Analista de Sistemas	Ensino Superior Completo na área da Tecnologia da Informação.	03	30	1.446,01	38,31
2	Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	30	1.506,26	38,31
3	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	03	30	1.506,26	38,31
4	Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	30	1.506,26	38,31
5	Engenheiro Químico	Ensino Superior Completo em Engenharia Química e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	30	1.506,26	38,31
6	Geógrafo	Bacharel em Geografia e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	30	1.506,26	38,31
7	Geólogo	Ensino Superior Completo em Geologia e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	30	1.506,26	38,31
8	Professor de Educação Artística	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais e Plásticas.	02	20 a 40	10,18 a hora	38,31
9	Professor de Educação Infantil	Ensino Médio na Modalidade Normal ou Magistério, com curso de Recreacionista, Atendente de	50	20	783,32 a 1.018,32	38,31

		Creche ou similar com carga horária mínima de 100 horas; ou Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação em Educação Infantil.				
10	Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Ciências Sociais.	02	20 a 40	10,18 a hora	38,31
11	Professor de História	Licenciatura Plena em História ou Ciências Sociais.	02	20 a 40	10,18 a hora	38,31
12	Professor de Língua Moderna - Inglês	Licenciatura em Língua Inglesa ou Português/Inglês.	02	20 a 40	10,18 a hora	38,31
13	Professor de Língua Moderna - Espanhol	Licenciatura em Língua Espanhola ou Português/Espanhol.	02	20 a 40	10,18 a hora	38,31
14	Turismólogo	Ensino Superior Completo em Turismo.	01	30	1.446,01	38,31
NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO						
15	Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico na área reconhecido pelo MEC.	02	40	574,38	38,31
16	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo.	01	40	574,38	38,31
17	Inspetor Sanitário	Ensino Médio Completo.	01	40	574,38	38,31
18	Topógrafo	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o cargo exercício da profissão de topógrafo.	01	40	574,38	38,31
NÍVEL FUNDAMENTAL						
19	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação nas categorias ‘D’ ou ‘E’.	20	40	470,99	38,31
20	Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação nas categorias ‘D’ ou ‘E’.	10	40	706,48	38,31

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	31/10/2013
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	31/10 a 27/11/2013
Período para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição	31/10 a 05/11/2013
Publicação dos Programas e Bibliografias	05/11/2013
Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07/11/2013
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos as cotas dos Portadores de Deficiência	28/11/2013
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	28/11/2013

Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	28/11/2013
Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos	03/12/2013
Edital de Homologação Preliminar das Inscrições	03/12/2013
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	04, 05 e 06/12/2013
Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos	17/12/2013
Edital de Homologação Oficial das Inscrições	17/12/2013
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	17/12/2013
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	03/01/2014
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	03/01/2014
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas	**12/01/2014**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	13/01/2014
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	14, 15 e 16/01/2014
Período para Entrega dos Títulos - Cargos de Professor (via sedex)	15 e 16/01/2014
Ato Público de Abertura dos Lacres.	15/01/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	30/01/2014
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	30/01/2014
Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-objetivas	31/01/2014
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares	03, 04 e 05/02/2014
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	03/02/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas	07/02/2014
Divulgação das Notas Oficiais das provas Teórico-Objetivas	07/02/2014
Classificação Provisória dos Cargos com Prova Prática	10/02/2014
Lista dos Aprovados para Correção dos Títulos – **Cargos de Professor**	10/02/2014
Divulgação da Lista de Candidatos Empatados - EXCETO cargos com 2ª etapa (se necessário)	11/02/2014
Convocação para Sorteio Público - EXCETO cargos com 2ª etapa (se necessário)	11/02/2014
Lista dos Aprovados para a Prova Prática – **Cargos de Operador de Máquina Pesada e Motorista**	14/02/2014
Edital de Convocação para a Prova Prática	14/02/2014
Realização do Sorteio Público - EXCETO cargos com 2ª etapa (se necessário)	17/02/2014
Notas Preliminares das Provas de Títulos	18/02/2014
Período de Recurso das Provas de Títulos	19, 20 e 21/02/2014
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética - EXCETO cargos com 2ª etapa	21/02/2014
Lista de Classificação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética - EXCETO cargos com 2ª	21/02/2014

etapa	
Lista de Classificação dos candidatos Afro-brasileiros - EXCETO cargos com 2ª etapa	21/02/2014
Lista de Classificação dos candidatos Indígenas - EXCETO cargos com 2ª etapa	21/02/2014
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação - EXCETO cargos com 2ª etapa	21/02/2014
Realização da Prova Prática – Cargos de Operador de Máquina Pesada e Motorista	**23/02/2014**
Notas Oficiais das Provas de Títulos	25/02/2014
Notas Oficiais da Prova Prática	25/02/2014
Divulgação da Lista de Candidatos Empatados - Cargos com 2ª etapa (se necessário)	26/02/2014
Convocação para Sorteio Público - Cargos com 2ª etapa (se necessário)	26/02/2014
Realização do Sorteio Público - Cargos com 2ª etapa (se necessário)	06/03/2014
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética - Cargos com 2ª etapa	11/03/2014
Lista de Classificação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética - Cargos com 2ª etapa	11/03/2014
Lista de Classificação dos candidatos Afro-brasileiros - Cargos com 2ª etapa	11/03/2014
Lista de Classificação dos candidatos Indígenas - Cargos com 2ª etapa	11/03/2014
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação - Cargos com 2ª etapa	11/03/2014

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, na data estipulada neste cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1.2.1 O cronograma de execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado no mínimo 08 (oito) dias antes da realização das provas em jornal de circulação local, no site www.fundatec.org.br e no "painel de avisos" da sede da Prefeitura Municipal de Viamão. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
12/01/14	Manhã	Cargos de Nível Superior Completo e Fundamental
	Tarde	Cargos de Nível Médio

1.3.2 – DA PROVA DE TÍTULOS

Data	Cargos
15 e 16/01/14	Professor

1.3.3 – DA PROVA PRÁTICA

Data	Turno	Cargos
23/02/14	Manhã	Motorista e Operador de Máquina Pesada

1.4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

1.4.1 Analista de Sistemas

Atribuições: Analisar e definir "Software" e " Hardware" que melhor atende as necessidades do usuário, participar da avaliação dos lançamentos e recursos dos mesmos, apoiar os usuários no que se refere a equipamentos, sistemas aplicativos, estabelecer modelo lógico e físico da estrutura de dados no Município em conjunto com a área de desenvolvimento de Sistemas, definir entidades e atributos de banco de dados; definir entidades e atributos de banco de dados; definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativo às modificações das estruturas de dados, acompanhar o desempenho do " Software" gerenciador do banco de dados, a manutenção do dicionário de dados e definir sistema de segurança de

operações visando a preservação das informações; planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas; desenvolver sistema de maior complexidade, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando proposta de serviço em conjunto com o superior, implantar e manter sistemas, analisar e solucionar problemas técnicos. Gerenciar planejar e coordenar as atividades de sistemas para Internet, visando a padronização e racionalização de procedimentos, controles, implantação de sistemas para sites. Coordenar e controlar os trabalhos de levantamento de dados, análises para implantação e/ou modificações de sistemas para os sites, definais normas e procedimentos. Prestar apoio técnico, no que se refere a aquisição de equipamentos periféricos e " Software", bem como manter-se atualizado quanto às inovações e lançamentos no mercado de Informática e da Internet. Coordenar a manutenção dos sistemas implantados para a Internet, executar tarefas afins.

1.4.2 Arquiteto

Atribuições: Projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; elaborar projetos de escolas, hospitais, edifícios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração do Plano Diretor; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamento e cálculos sobre projetos de construções geral; planejar ou orientar a construção e reparo de monumentos públicos; projetar dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infrigência à normas e postura municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias; executar tarefas afins.

1.4.3 Desenhista Projetista

Atribuições: Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico,assim como podem executar plantas,desenhos e detalhamentos de instalações hodrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto (interpretar projetos existentes,calcular e definir custos do desenho,analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil,podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação). Utilizar ferramentas de tecnologia de informática no aplicativo CAD – Computer Aided Design**.**

1.4.4 Engenheiro Civil

Atribuições: Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção das estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos, estudar projetos; dirigir e fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos topográficos; estudar projetos; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar projetos, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de transito e técnicas de materiais ; efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidade por infringência à normas e posturas municipais, constadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

1.4.5 Engenheiro Florestal

Atribuições: Executar atividades referentes à engenharia rural, construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal, melhoramento florestal, recursos naturais renováveis, ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal, produtos florestais – sua tecnologia e sua industrialização – edafologia, processos de utilização do solo e de floresta, ordenamento e manejo florestal, mecanização na floresta, implementos florestais, economia e crédito rural para fins florestais – seus serviços afins e correlatos – desenvolver outras atividades profissionais regulamentadas pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; executar tarefas afins.

1.4.6 Engenheiro Químico

Atribuições: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química, efetuando estudos, experiências e cálculos, estabelecendo características, especificações, métodos de trabalho, recursos necessários e outros dados requeridos, para determinar processos de transformação química e física de substâncias em escala comercial e possibilitar e orientar a construção, montagem, manutenção e reparo de instalações de fabricação de produtos químicos.

1.4.7 Fiscal de Meio Ambiente

Atribuições: Exercer a fiscalização geral, nas áreas de Meio ambiente e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência ambiental municipal, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas, Leis e normas municipais e da legislação ambiental; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Efetuar Ações Especiais de Fiscalização na Área de Flora: combate a exploração florestal, queimadas, desmatamentos e outras formas de uso irregular nos diversos ecossistemas existentes, de modo a reduzir, sensivelmente, os níveis observados em anos anteriores, estabelecimento de um sistema de macro

monitoramento das áreas que sofrem constantes ameaças de desmatamentos e queimadas irregulares, fiscalização e monitoramento das áreas de reserva legal degradadas, para condicionar sua recuperação, monitoramento e fiscalização das Unidades de Conservação Municipal, Execução de Plano de Ação, em conjunto com a FUNAI e Polícias Ambientais, referente a retirada irregular de madeira em áreas indígenas, Ações Especiais de Fiscalização na Área de Fauna: planejamento e execução de ações dirigidas à proteção à fauna, acompanhamento da implantação e apoio à ações necessárias ao cumprimento da legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à fauna, fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, da execução de ações de controle e transporte da comercialização de espécimes da fauna silvestre bem como a introdução de animais silvestres exóticos no Brasil, realização, diretamente ou por intermédio de órgão público ou empresas especializadas, do desenvolvimento de programas de capacitação de recursos humanos para as atividades de fiscalização da fauna silvestre brasileira mediante projetos aprovados pelo IBAMA, fiscalização do funcionamento de portos, aeroportos quanto ao fluxo de animais silvestres; Execução da fiscalização de produtos da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/estágios (captura, criação, beneficiamento, comercialização, etc), busca de parcerias com outros órgãos governamentais e não governamentais no que se refere as ações para coibir o tráfico de animais silvestres, Ações Especiais de Fiscalização na Área de Pesca, combate à pesca predatória, principalmente nos períodos dos defesos das espécies controladas, piracema e pesca predatória, nos lagos, açudes públicos e reservatórios federais, através da presença permanente dos Agentes de Defesa Ambiental , nos locais de captura, desembarque e comércio de pescado, fiscalização e combate à atividade pesqueira da frota marginal (sem autorização e/ou registro), Ações Especiais de Fiscalização na Área de Degradação Ambiental e Poluição, combate à degradação ambiental e a poluição no âmbito da mineração/garimpo, monitoramento do comércio de produtos químicos , tais como: agrotóxicos e preservativos de madeira e tarefas afins.

1.4.8 Geógrafo

Atribuições: Planejar construções para fins florestais; fazer silvimetria e inventário florestal, melhoramento florestal, climatologia, a patologia, processos de utilização do solo; executar tarefas afins.

1.4.9 Geólogo

Atribuições: Realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímico e geofísico; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospeção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

1.4.10 Inspetor Sanitário

Atribuições: Fiscalizar estabelecimento de interesse à saúde; auxiliar no recolhimento de dados e amostras para encaminhamento de laudo laboratorial; orientar na prevenção de doenças veiculadas por água, alimento, e animais domésticos; fornecer dados para levantamento estatístico; fornecer informação fiscal de visitas realizadas; orientar na instalação adequada de rede de esgotamento sanitário; trabalhar em equipes; executar tarefas afins.

1.4.11 Motorista

Atribuições: Conduzir e zelar pela conservação de veículos em geral; dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus , água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento das portas e o uso de cintos de segurança; fazer reparos de urgência; manter o veículo limpo interna e extremamente e em condições de uso, levando à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segunda normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinado, conforme instruções específicas; executar tarefas afins.

1.4.12 Operador de Máquina Pesada

Atribuições: Operar motoniveladoras, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras carregadeiras, rolo compactor, pá mecânica, tratores e outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; e equipamentos móveis; operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, compactação aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras,

obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, executar tarefas afins.

1.4.13 Professor por Disciplina (Professor de Educação Artística, Geografia, História, Língua Moderna – Espanhol e Língua Moderna – Inglês

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de 1º grau para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico - pedagógico; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar provas; presidir a aplicação de provas e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino da escola de 1º grau; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

1.4.14 Professor de Educação Infantil

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Pré-escola e 1º grau para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico - pedagógico; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar provas; presidir a aplicação de provas e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino de pré- escola e 1º grau; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

1.4.15 Topógrafo

Atribuições: Realizar levantamentos topográficos, altimétricos, posicionamento e manejamento teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; analisar mapas, plantas; títulos de propriedade, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; fazer os cálculos topográficos necessários; registrar os dados em cadernos específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos; fornecer dados topográficos quanto ao alimento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais entre outros; orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário pára conservá-la nos padrões referidos; executar tarefas afins.

1.4.16 Turismólogo

Atribuições: Realizar promoção e divulgação de atividades de lazer, programação de atividades de lazer, feiras, eventos e execução de planos turísticos, elaboração de projetos para captação de recursos para o turismo, avaliação e realização de estudos e pesquisas do potencial turístico do município, elaboração de planos e projetos de marketing turístico, criação de roteiros e rotas turísticas, análise geográfica, histórica e cultural para a criação de atrativos turísticos, assessoramento na elaboração dos materiais de divulgação do município, planejamento e elaboração de planos de desenvolvimento turístico, executar tarefas afins.

1.5 DOS BENEFÍCIOS

a) Anuênio de 4%.

b) Vale Alimentação de R$ 250,14 ao mês;

c) Vale Transporte;

d) Plano de Carreira para o Magistério;

e) Abono Salarial de R$ 150,00 (exceto Professores)

f) Evolução no Salário Base:

f.1) no 1º ano de trabalho o servidor poderá ter um reajuste no salário base de até 13%, com exceção dos Professores;

f.2) Para o Magistério o Plano de Carreira dispõe que o Professor poderá ter um reajuste de 10% sobre o salário base a cada 3(três) anos de efetivo exercício**.**

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS

Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura Municipal Viamão para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir.

2.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto na Lei Municipal n°2734/99.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de atestado médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas Portadoras de Deficiência, conforme Anexo IV, por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período das inscrições.

2.2.2.1 Caso o portador de deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito através da ficha eletrônica de inscrição.

2.2.2.1.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

2.2.2.1.2 A Comissão do Concurso, da FUNDATEC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.2.2 A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia **28/11/2012.**

2.2.2.3 Nos atestados médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

2.2.3 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste edital.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.5 Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Viamão não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

2.2.7 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais concorrentes, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.8 Se aprovadas e classificadas, as pessoas com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidas a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.2.9 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.10 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.11 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante atestado médico.

2.2.12 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.13 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.14 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.15 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.16 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.3 DAS COTAS INDÍGENAS

2.3.1 Fica reservado aos indígenas 10% das vagas oferecidas no presente Concurso Público para provimento de cargos, consoante a Lei Municipal nº 3257/2004 e suas alterações.

2.3.2 A fixação do número de vagas reservadas aos indígenas e respectivos percentuais far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e efetivar-se-á no processo de nomeação de acordo com os critérios da Lei Municipal.

2.3.3 Quando o número de vagas reservadas ao indígena resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.3.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.3.5 Os candidatos indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.3.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.7 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso. Detectada a falsidade na declaração a que se refere este item, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei.

2.3.8 Os candidatos devem informar que são índios através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4 DAS COTAS PARA AFRO-BRASILEIROS

2.4.1 Ficam reservados aos afro-brasileiros 44% (quarenta e quatro) por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos efetuados pelo Poder Público Municipal para provimento de cargos efetivos em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3210/2004.

2.4.2 A fixação do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e efetivar-se-á no processo de nomeação.

2.4.3 Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.4.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos cargos oferecidos.

2.4.5 Os candidatos afro-brasileiros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.4.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

2.4.7 Para efeitos deste Concurso Público, considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda.

2.4.8 Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.

2.4.9 Os candidatos devem informar que são afro-brasileiros através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9h às 17h.

3.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Concurso Público 01/2013” da Prefeitura Municipal de Viamão. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público 01/2013.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema, até as 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições

permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas, conforme item 1.1 deste Edital.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.7 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

3.8 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público 01/2013 da Prefeitura Municipal de Viamão, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição**,** arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, bem como a identificação do candidato, não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

3.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.12 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, item 1.3.1.

3.13 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

3.13.1 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

3.14Poderá ter a sua inscrição cancelada eliminada do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.15 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.16 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.17 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Concurso Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

3.18 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o atestado médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Necessidades Especiais, conforme Anexo V, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até a data prevista no cronograma. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia determinado no cronograma de execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Viamão não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.20 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:
a) Nível Fundamental: R$ 38,31
b) Nível Médio: R$ 38,31
c) Nível Superior: R$ 38,31

*** Ver Quadro demonstrativo 1.1**

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Os candidatos amparados pela Lei Municipal Nº 2.742/99, poderão solicitar durante o período previsto no cronograma de execução a isenção da taxa de inscrição.

4.1.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição àquelas pessoas que estejam desempregadas ou recebem até 2 (dois) salários mínimos e apresentarem os seguintes documentos, como forma de comprovação da condição de isento:

a) Para os candidatos que estejam desempregados:

– Cópia autenticada da carteira de trabalho (página da

identificação, página do ultimo contrato de trabalho e página da última alteração salarial).

– Certidão Negativa do PIS atualizada, emitida no prazo inferior a 30 dias, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

b) Para os candidatos que recebam até 2 (dois) salários mínimos:

– Cópia autenticada dos contra-cheques demonstrativos de pagamento próprio fornecido pelo empregador, dos meses de agosto/2013 e setembro/2013.

- Cópia autenticada da carteira de trabalho (página da

identificação, página do ultimo contrato de trabalho e página da última alteração salarial).

4.1.3 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário de requerimento de isenção, Anexo VI deste edital, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

4.1.4 O formulário para isenção da taxa de inscrição juntamente com a documentação comprobatório da condição de isento, deverão ser entregues à FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, ou por meio de SEDEX, durante o período constante no Cronograma de Execução.

4.1.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

4.1.6 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Nacional nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse edital.

4.1.9 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio

eletrônico.

4.1.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNDATEC.

4.1.11 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no cronograma de execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

4.1.12 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.1.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, imprimir o bloqueto bancário para pagamento até o último dia determinado no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

4.1.14 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 A prova teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas e bibliografias a serem divulgados na data prevista no Cronograma de Execução, e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I). O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova.

5.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 A prova teórico-objetiva para **todos** os cargos será realizada no Município de **Viamão.** Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.3.1 A divulgação do dia, locais e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução, será feita em jornal de circulação local, no Mural da Prefeitura Municipal de Viamão, e no endereço www.fundatec.org.br, no prazo de 8 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício

profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

5.4.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4.4.1 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso público em qualquer etapa.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.7 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

5.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.11 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *pagers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC e o Município de Viamão não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas

5.12 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto.

5.13 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.14 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

5.15 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

5.16 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

5.17 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

5.18 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.18.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

5.18.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo de sua opção impressos na grade de respostas.

5.19 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.19.

5.20 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.21 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.22 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;

e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

g) Não permitir ser submetido ao detector de metal;

h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

i) Fumar no ambiente de realização das provas.

5.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.24 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pela Prefeitura Municipal de Viamão.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 Para o cargo de **Motorista** haverá prova prática para os 60 primeiros candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva.

6.2 Para o cargo de **Operador de Máquina Pesada** haverá Prova Prática para os 30 primeiros classificados na Prova Teórico-Objetiva.

6.3 Somente poderá realizar a prova prática o candidato que, no dia da prova prática, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste edital.

6.4 Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

6.5 Os critérios, o local, horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme cronograma de execução.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 Esta etapa será aplicada somente aos candidatos para os cargos de Professor.

7.2 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa, disponibilizada no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, firmadas pelo candidato, sendo que uma delas deverá estar colada como capa do envelope.

7.2.1 Os títulos com assinatura digital (e somente estes) que não forem autenticados em cartório poderão ser aferidos pela Prefeitura Municipal de Viamão, no próprio Protocolo da Prefeitura, sito à Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 , antes de encaminhar os documentos para avaliação dos títulos.

7.3 Os títulos deverão ser encaminhados Via Sedex, para a FUNDATEC, com o Assunto: CONCURSO DO MUNICÍPO DE VIAMÃO - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, e serem postados durante o período de entrega de títulos constante no Cronograma de Execução.

7.4 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

7.5 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

7.7 O curso que concedeu direito à inscrição do Concurso Público não será avaliado como título. Entretanto, o curso deverá ser nominado na relação de documentos. Não há necessidade de anexar o comprovante desse curso.

7.8 Não serão validados títulos que são pré-requisitos

de participação no presente Concurso Público.

7.9 Será considerada como pré-requisito a maior escolaridade possuída pelo candidato e exigida como requisito no Quadro 1.1 deste Edital.

7.10 Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso.

7.11 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7.12 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

7.13 Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto no Anexo III deste Edital.

7.14 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.15 Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital.

7.16 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a prova de títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.17 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo III.

7.17.1 A escolha dos títulos deve observar a quantidade máxima estipulada na tabela constante no Anexo III deste Edital.

7.18 Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de publicação do edital de abertura, conforme especificado no Cronograma de Execução.

7.19 Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.20 Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.

7.21 Os títulos para comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito.

7.21.1 Os títulos mencionados no item 7.21 só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte.

7.22 Constituem títulos, com suas respectivas pontuações e limites individuais, os constantes no Anexo III, expedidos até a data de publicação deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

7.23 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

7.24 Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

7.25 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

7.26 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.27 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.28 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR, NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova teórico-objetiva e de títulos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site www.fundatec.org.br.

8.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e

objetivo em seu recurso.

8.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

8.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.8 A FUNDATEC se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

9.1 Da Prova Teórico-Objetiva

9.1.1 A prova teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas.

9.1.2. Para os cargos, **exceto Professores,** o valor total da prova teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, conforme ANEXO I – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.3. Para os cargos de Professores, o valor total da prova teórico-objetiva será de 90 pontos, com valor unitário da questão de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos. Haverá prova de títulos para os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I. O valor total dos títulos será de 10 pontos que será somado à nota da prova teórico-objetiva.

9.1.4. Para os cargos com conteúdos de caráter eliminatório nas provas teórico-objetivas, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I, os candidatos deverão acertar, no mínimo, 50% das questões eliminatórias da prova. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso. Os pontos referentes às demais partes da prova teórico-objetiva de caráter classificatório serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório.

9.1.5 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

9.2 Da Prova Prática

9.2.1 Da Avaliação e Da Aprovação dos Cargos que Possuem Prova Prática

9.2.1.1 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na prova Teórico-Objetiva (TO) e da Prova Prática (Prat), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \left(\frac{PontosT.O}{100}\right) \times 60 + \left(\frac{Pontos\ \Pr at.}{100}\right) \times 40$$

sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da prova Teórico-Objetiva

(∑ dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Prat. = Soma da Prova Prática.

9.2.1.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

9.2.1.3 Não haverá arredondamento de notas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A aprovação na prova teórico-objetiva e prova prática (se houver) será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os cargos.

10.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 9 e seus subitens.

10.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.3.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

10.3.2 Para os cargos de Nível Superior (exceto professores):

a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na prova de Legislação;
c) maior pontuação na prova de Informática;
d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

10.3.3 Para os cargos de Professor:

a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na prova de Fundamentos da Educação;
c) maior pontuação na prova de Legislação;
d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

e) maior pontuação na prova de Títulos.

10.3.4 Para os cargos de Nível Médio:
a) maior pontuação na prova de Legislação;
b) maior pontuação na prova de Informática;
c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
d) maior pontuação na prova de Matemática.

10.3.5 Para os cargos de Nível Fundamental com prova prática:
a) maior pontuação na prova prática;
b) maior pontuação na prova de Legislação;
c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
d) maior pontuação na prova de Matemática.

10.3.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

10.4 A Homologação Final deste concurso público implica a classificação dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva e na prova prática (se houver).

10.5 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 A aprovação e classificação no concurso público de que trata este edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Viamão, em havendo necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis, e possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

11.2 A convocação dos aprovados e classificados no concurso público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, decorrido o qual o candidato perde o direito à nomeação.

11.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Viamão, para tomar posse, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação da mesma, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos a mesma, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

b) declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

c) atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Prefeitura Municipal de Viamão para tanto;

d) certidão de quitação de obrigações eleitorais;

e) certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

f) prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

g) prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

h) atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);

i) prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;

j) prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital, para o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos de escolaridade de cursos superiores em substituição dos requisitos definidos para os cargos de nível técnico

k) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

11.4 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que neste caso será reclassificado como o último colocado no Concurso.

11.4.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no concurso, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

11.5 Deferida a posse ao candidato, terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar no exercício do cargo, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do concurso.

11.5.1 Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados pela Comissão Permanente nos moldes previstos na Legislação vigente.

11.6 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Viamão em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

11.7 Fica assegurado aos candidatos aprovados em concurso ainda em vigência, a prevalência destes durante a validade do mesmo, sobre os aprovados do presente concurso, se houver.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O concurso público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis, na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Viamão, sito à Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS.

13.2 As informações repassadas por telefone e/ou e-mail não poderão ser consideradas em substituição dos regramentos dispostos neste Edital.

13.3 A abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas será realizada na Fundatec, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, as 9 horas, em ato publico, conforme estabelecido no cronograma de execução.

13.3.1 O comparecimento do candidato ao ato público não é obrigatório.

13.4 Será disponibilizado a consulta das grades de respostas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo máximo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

13.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.6 Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal de Viamão/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.7 A Prefeitura Municipal de Viamão e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

13.8 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Viamão/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Viamão/RS.

13.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Concurso Público até a Homologação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter atualizados os dados de contato perante a Prefeitura de Viamão, localizada na Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.10.1 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço na Prefeitura Municipal de Viamão.

13.11 A Prefeitura Municipal de Viamão reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público. Nos cargos em que há candidatos aprovados do concurso anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes sobre os candidatos classificados no presente concurso.

13.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.13 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Viamão da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

14. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;

b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS;

c) Anexo III – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;

d) Anexo IV – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;

e) Anexo V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS;

f) Anexo VI – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Viamão, 31 de outubro de 2013.

Valdir Bonatto
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	N° de Questões	Pontos/ Questão	N° Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº Mínimo de Acertos do Total	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior (exceto Professor)	Língua Portuguesa (C) Informática (C) Legislação (C) Conhecimentos Específicos (C)	10 10 10 10	2,50 2,50 2,50 2,50	- - - 05	20	50,00	100,00
Professor	Língua Portuguesa (C) Legislação/Estrutura/Funcionamento (C) Fundamentos da Educação (C) Conhecimentos Específicos (E)	10 10 10 10	2,25 2,25 2,25 2,25	- - - 0,5	20	45,00	90,00
Nível Médio	Língua Portuguesa (C) Informática (C) Legislação (C) Matemática (C)	10 10 10 10	2,50 2,50 2,50 2,50	- - - -	20	50,00	100,00
Nível Fundamental	Língua Portuguesa (C) Legislação (C) Matemática (C)	15 10 15	2,50 2,50 2,50	- - -	20	50,00	100,00

(*) Caráter: (E) Eliminatório (C) Classificatório

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS

Cargos	Componentes das Provas/ Caráter (*)	N° de Questões	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Professores	Prova de Títulos (C)	-	10,00	-	10,00**
Motorista e Operador de Máquina Pesada	Prova Prática (E/C)	-	-	60,00	100,00

(*) Caráter: (E) Eliminatório (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

() Os pontos da prova de títulos serão somados aos pontos da prova teórico-objetiva.**

ANEXO III – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS				
Item	**CARGOS: Nível Superior**	**QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)**	**VALOR UNITÁRIO (PONTOS)**	**VALOR MÁXIMO (PONTOS)**
1	Doutorado	1	3	3
2	Mestrado	1	2	2
3	Especialização	1	1	1
4	Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo	8	0,5	4
	TOTAL GERAL EM TÍTULOS	-	-	10

Os Modelos de Requerimento para Recursos e Entrega de Títulos estarão disponíveis no Endereço Eletrônico **www.fundatec.org.br** nas datas estipuladas no cronograma.

FORMULÁRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2013

Nome: _____ Inscrição:_____
Cargo: _____
Formação: _____
Data de formação:___/___/_____
Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM () NÃO ()

Declaro ter lido o item 7– Da Avaliação de Título do Edital de Abertura e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANÁLISE DE TÍTULOS:

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA	
	NOME DO CURSO	Fase Preliminar	Recurso
Item 1 – Doutorado. (Máximo 01 Título)			
Item 2 – Mestrado. (Máximo 01 Título)			
Item 3 - Especialização. (Máximo 01 Título)			
Item 4 – Certificados de Participação, como discente, em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo e afins. (Máximo de 08 títulos)			

Observações: _____

Documentos autenticados SIM () NÃO ()

ASSINATURA DA BANCA

ANEXO IV – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a FUNDATEC, conforme endereço e horários especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do item 2.2.2 do Edital:

a) ter data de emissão posterior ao dia **28/11/2012**;

b) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;

c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, aprovável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao ultimo dia das inscrições.

g) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – ATESTADO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação nº (RG): _____ CPF nº _____, foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

() Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia

() Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia

() Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral

() Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

() Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinqüenta e cinco) decibéis;

() Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinqüenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;

() Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;

() Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de inicio da doença: _____ Idade Atual: _____

Nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)): _____

Especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

_____.

QUANDO FOR PROVA TO

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

() Prova Teórico-Objetiva Ampliada

() Ledor

() Interprete de Libras

() Acesso facilitado para cadeirante

() Acesso facilitado para _____

() Mesa para cadeirante

() Auxílio de Preenchimento na Grade de Respostas

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Preencher os dados abaixo, com base no laudo

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

() Prova Teórico-Objetiva Ampliada

() Acesso facilitado para cadeirante

() Acesso facilitado para _____

() Auxílio Preenchimento na Grade de Respostas

() Sala para Amamentação

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____,_____ de _____de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 2.742, de 1999, os candidatos que estejam desempregados ou que recebem até 2 (dois) salários mínimos podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viamão, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.742, de 1999, aplicando-se, neste ponto, as conseqüências previstas no item 4.1.7 do Edital de Abertura.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato